



## **COLÉGIO DE PROCURADORES DE CONTAS**

### **Resolução nº 17/2019 – MPC/PA – Colégio**

**Aprova o Plano de Capacitação dos Membros e Servidores do Ministério Público de Contas para o período de 2019 a 2024.**

O Colégio de Procuradores de Contas, órgão máximo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a aprovação do Plano Estratégico pela Resolução nº 18/2018 – MPC/PA – Colégio;

**CONSIDERANDO** que a capacitação de membros e servidores do Ministério Público de Contas do Estado do Pará se insere no objetivo estratégico de modernizar a governança de pessoas do órgão;

**CONSIDERANDO** que a elaboração e implementação do Plano de Capacitação de membros e servidores constitui uma das ações estratégicas do objetivo mencionado acima;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Capacitação de Membros e Servidores do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, para o período de 2019 a 2024, na forma estabelecida no Anexo desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 03 de junho de 2019.

**SILAINE KARINE VENDRAMIN**  
PROCURADORA-GERAL DE CONTAS

**FELIPE ROSA CRUZ**  
PROCURADOR DE CONTAS

**GUILHERME DA COSTA SPERRY**  
PROCURADOR DE CONTAS

**DEÍLA BARBOSA MAIA**  
PROCURADORA DE CONTAS

**STANLEY BOTTI FERNANDES**  
PROCURADOR DE CONTAS



**COLÉGIO DE PROCURADORES DE CONTAS**  
Resolução nº 17/2019 – MPC/PA – Colégio

**ANEXO**

**PLANO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO**  
**DOS MEMBROS E SERVIDORES**  
**DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**

**APRESENTAÇÃO**

O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF é o órgão auxiliar do Ministério Público de Contas do Estado do Pará – MPC/PA destinado a promover cursos, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, atividades, estudos, publicações e congêneres, visando ao aprimoramento cultural, profissional e funcional dos membros e servidores da instituição, bem como a melhor execução de seus serviços e a otimização, disponibilização, utilização e operabilidade dos recursos materiais, tecnológicos, humanos e financeiros do órgão, para o melhor desempenho das funções institucionais.

Dentre os seus objetivos previstos pela Resolução nº. 03/2017 – MPC/PA – Colégio, pode-se destacar a promoção de programas de capacitação e de aprimoramento cultural, funcional e profissional dos membros e servidores, inclusive mediante custeio em cursos e eventos de reconhecido interesse institucional; o apoio ou execução de projetos e atividades de ensino e pesquisa que se relacionem com o aprimoramento dos membros e servidores; a identificação e avaliação das necessidades de capacitação; bem como a promoção e execução de diversos eventos de capacitação ou aprimoramento cultural, funcional e profissional, diretamente ou por meio de contratação de serviços de terceiros.

Desta feita, o presente **Plano de Capacitação e Aperfeiçoamento de Membros e Servidores** tem por objetivo o contínuo desenvolvimento e implementação de ações que qualifiquem membros e servidores para o exercício da função de agentes na formulação e execução dos objetivos e metas



## **COLÉGIO DE PROCURADORES DE CONTAS**

Resolução nº 17/2019 – MPC/PA – Colégio

institucionais. Em atendimento aos objetivos previstos no Plano Estratégico do Ministério Público de Contas, o Plano de Capacitação será executado no período de 2019-2024, a partir do levantamento das necessidades de treinamento, a serem apuradas ao final do 3º trimestre de cada ano pelo CEAF, com a colaboração dos demais setores da Instituição.

O Plano baseou-se especialmente no Plano de Educação Corporativa – PEC elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/PA, em razão de ambas as intuições possuírem metodologias semelhantes relativas ao Planejamento Estratégico, sendo composto por eixos de Desenvolvimento, organizados em Programas de Ações Educacionais, por meio dos quais serão desenvolvidos os temas que permitam a aquisição das competências Gerenciais, Técnicas e Genéricas dos servidores e membros do Ministério Público de Contas do Estado.

### **1. Das Disposições Preliminares**

#### **1.1 Público Alvo**

Membros e servidores do MPC-PA.

#### **1.2 Objetivo**

Desenvolver o aperfeiçoamento contínuo dos membros e servidores para o desempenho de suas competências com eficiência e eficácia alinhadas às necessidades atuais e futuras do MPC-PA, de forma a gerar resultados que apresentem correspondência direta com o Planejamento Estratégico Institucional e com o modelo de gestão de pessoas por competência.

#### **1.3 Objetivos Específicos**

- 1) Desenvolver as competências Gerenciais, Técnicas e Genéricas identificadas pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, a partir do levantamento das necessidades de treinamento, a serem apuradas anualmente, com a colaboração dos demais setores da Instituição;
- 2) Planejar, promover e coordenar as ações educacionais oportunizando aos membros e aos servidores o acesso ao desenvolvimento profissional;
- 3) Contribuir para a motivação e o comprometimento dos membros, servidores e gestores com o seu desenvolvimento pessoal;



## COLÉGIO DE PROCURADORES DE CONTAS

Resolução nº 17/2019 – MPC/PA – Colégio

- 4) Contribuir na inovação institucional dos processos e métodos de trabalho e no alinhamento conceitual entre os servidores;
- 5) Buscar o alinhamento das ações do Plano de Capacitação com adicional de qualificação e sistema de avaliação de desempenho dos servidores;
- 6) Promover ações que incentivem o debate contínuo dos temas relevantes aplicados ao controle externo, com foco na atuação do Ministério Público de Contas, objetivando o aprimoramento nas atividades desenvolvidas.
- 7) Executar projetos, apoiar ações de qualidade de vida e cidadania, visando a ampliá-las por meio de ações educativas subsidiadas nas demandas institucionais.

## 2. Plano de Capacitação e Aperfeiçoamento de Membros e Servidores

O Plano de Capacitação e Aperfeiçoamento de Membros e Servidores foi elaborado de forma integrada ao Plano Estratégico do Ministério Público de Contas, especificamente no que se refere ao objetivo estratégico de “modernizar a governança de pessoas”, o qual possui em seu contexto o desenvolvimento e aperfeiçoamento das competências (gerencial, técnica etc.) dos membros e servidores, a alocação de pessoas com base em critérios formalmente estabelecidos, a valorização do desempenho funcional, bem como a capacitação de membros e servidores.

### 2.1 Eixos de Atuação

O Plano de Capacitação e Aperfeiçoamento é um instrumento de gestão de pessoas que permite manter a integração de maneira interdependente entre as ações contínuas de educação e as estratégias institucionais. O Plano é composto por Programas de Ações Educacionais, por meio dos quais serão desenvolvidos os temas que permitam a aquisição do conhecimento, habilidades e atitudes que formam as seguintes competências:

- a) **Gerenciais:** são as competências que visam ao desenvolvimento de conhecimentos e de habilidades necessárias para a liderança e gestão do ambiente de trabalho.
- b) **Técnicas:** são as competências específicas do servidor e membro para atuação profissional nos processos de trabalho.
- c) **Genéricas:** São as competências gerais e comportamentais que o profissional precisa desenvolver e que permeiam toda a organização.



**COLÉGIO DE PROCURADORES DE CONTAS**  
Resolução nº 17/2019 – MPC/PA – Colégio

As competências foram organizadas em três eixos: Desenvolvimento Gerencial, Técnico e Genérico, divididos em programas que subsidiam os temas para a construção das ações educacionais demandadas pela Administração do Ministério Público de Contas.

### **2.1.1 Eixo de Desenvolvimento Gerencial**

Visa à capacitação e qualificação dos gestores que lideram equipes de trabalho, proporcionando-lhes um conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias para gestão do trabalho.

#### **2.1.1.1 Programa de Desenvolvimento de Competências Gerenciais e de Liderança**

O programa tem por objetivo desenvolver a gestão no MPC/PA, em especial as competências de liderança, gestão de equipes, motivação, planejamento e gestão de desempenho e resultados priorizados pela administração, para atingir o sincronismo organizacional, desenvolver equipes e melhorar o desempenho. O eixo de sustentação do programa é a excelência no desempenho do papel de gestor e líder de pessoas para garantia de resultados sustentáveis.

### **2.1.2 Eixo de Desenvolvimento Técnico**

Visa à capacitação do servidor e membro para o desempenho de atividades vinculadas ao ambiente organizacional em que atua e relacionadas ao cargo que ocupa.

#### **2.1.2.1 Programa de Desenvolvimento de Competências Técnicas**

O programa abrange o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades referentes à execução técnica das atividades de cada área, com foco na formação das competências específicas necessárias para cada setor do Ministério Público de Contas.

#### **2.1.2.2 Programa de Desenvolvimento dos Membros**

O programa visa a estimular e promover o debate contínuo dos temas relevantes aplicados ao controle externo, com foco na atuação dos membros do MPC/PA, objetivando o aprimoramento nas atividades desenvolvidas.

#### **2.1.2.3 Programa de Ambientação de Novos Membros e Servidores**

O programa objetiva a integração inicial ao ambiente de trabalho e o desenvolvimento das principais competências necessárias à atuação profissional dos ingressantes.

#### **2.1.2.4 Programa de Incentivo à Educação Continuada**

O programa tem por objetivo incentivar o membro e o servidor a participar de ações e eventos relacionados à sua atividade, possibilitando a



## **COLÉGIO DE PROCURADORES DE CONTAS**

Resolução nº 17/2019 – MPC/PA – Colégio

profissionalização, com vistas a atender as transformações constantes ocorridas na administração pública.

### **2.1.2.5 Programa de Pós-Graduação e Pesquisa**

O programa tem por objetivo promover, apoiar e firmar parcerias para ofertar pós-graduação aos membros e aos servidores, bem como incentivar a pesquisa científica, com vistas à produção, inovação, aplicação e disseminação de conhecimentos relevantes para o MPC/PA.

### **2.1.3 Eixo de Desenvolvimento Genérico**

Visa ao desenvolvimento do servidor em aspectos comportamentais e atividades relacionadas a diversas áreas do conhecimento, relevantes ao crescimento profissional e pessoal.

#### **2.1.3.1 Programa de Desenvolvimento de Competências Pessoais**

O programa tem por objetivo incentivar de forma continuada ações de capacitação que proporcionem o desenvolvimento das competências individuais dos membros e servidores, necessárias ao alcance da missão do MPC/PA.

## **3. Áreas Temáticas de Conhecimento**

As ações educacionais propostas desenvolver-se-ão de modo multidisciplinar e transversal em torno da divisão de grandes áreas de conhecimento, as quais se agrupam por afinidade e perpassam as áreas de atuação do MPC/PA. Assim, propõem-se 07 (sete) áreas:

### **3.1 Administração, Gestão e Governança Pública**

Envolve o desenvolvimento de conhecimento nas áreas atinentes à administração pública, ao planejamento, à gestão operacional, de pessoal, patrimonial, orçamentária, financeira e de comunicação, assim como os temas que envolvam o desenvolvimento da governança e que fundamentem as competências de todas as unidades.

### **3.2 Auditoria e Controle Interno**

Envolve o desenvolvimento de conhecimento sobre as normas, princípios, procedimentos e processos de auditoria e controle interno.

### **3.3 Contabilidade e Finanças Públicas**

Envolve o desenvolvimento de conhecimento quanto os aspectos fundamentais de natureza científica, normativa e aplicada na Contabilidade Pública Brasileira e nas Finanças Públicas.



**COLÉGIO DE PROCURADORES DE CONTAS**  
Resolução nº 17/2019 – MPC/PA – Colégio

### **3.4 Contas e Processos**

Envolve o desenvolvimento de conhecimento sobre os procedimentos de instrução dos processos que tramitam no MPC/PA.

### **3.5 Direito**

Envolve o desenvolvimento sobre os conhecimentos jurídicos em todas as áreas de atuação do Ministério Público de Contas.

### **3.6 Segurança e Qualidade no trabalho**

Envolve o desenvolvimento de conhecimento sobre planejamento e estratégias de prevenção de acidentes referentes à segurança pessoal e predial, acessibilidade, ergonomia e demais normas, bem como no tocante à saúde e qualidade de vida no trabalho.

### **3.7 Sistemas de Informação**

Envolve o desenvolvimento de conhecimento sobre o uso da tecnologia da informação como ferramenta fundamental para o aperfeiçoamento da Gestão Pública.

## **4. Estratégias de Atuação**

As ações educacionais compõem um conjunto articulado de atividades individuais e/ou grupais de ensino e aprendizagem, formação, capacitação, treinamento e desenvolvimento de pessoas com vistas à socialização de conhecimentos, habilidades e atitudes considerados primordiais para o desenvolvimento e crescimento profissional.

Com o propósito de atender a real e efetiva necessidade de capacitação dos servidores e membros, no âmbito do Ministério Público de Contas, o CEAF atuará com as seguintes estratégias de atuação para a implementação do presente Plano:

- 1) Promover e executar diretamente as ações definidas em cada programa ou indiretamente, por meio de parcerias e/ou termos de cooperação com instituições credenciadas, de acordo com a necessidade, como Escolas de Governo, Instituições de Ensino Superior (IES) e Entidades Educacionais, além de entidades privadas com atuação na formação jurídica, de controle externo, de gestão em educação e tecnologia da informação.
- 2) Viabilizar o desenvolvimento e a implementação de instrumento de avaliação de aprendizagem e impacto, que permita acompanhar a eficácia das ações de capacitação junto às unidades administrativas do MPC/PA.



## **COLÉGIO DE PROCURADORES DE CONTAS**

Resolução nº 17/2019 – MPC/PA – Colégio

- 3) Desenvolver em conjunto com o Departamento de Tecnologia da Informação sistemas que agilizem e modernizem as ações do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF.
- 4) Oferecer bolsas de estudo de programas de pós-graduação aos membros e servidores do MPC/PA.
- 5) Fomentar a produção técnica e científica de membros e servidores.

### **5. Modalidades de Capacitação**

As ações de capacitação e desenvolvimento profissional previstas neste Plano abrangem cursos presenciais e a distância, os quais serão mensurados no âmbito dos processos de trabalho, buscando-se, sempre que possível, identificar o impacto da ação sobre as atividades desenvolvidas pelos profissionais capacitados, para mobilização de competências essenciais ao efetivo desempenho profissional dos membros e servidores. Estas ações estão pautadas em duas modalidades, que subsidiarão as metodologias de ensino a serem desenvolvidas.

#### **5.1 Capacitação Presencial**

Nesta modalidade, estão contemplados os eventos educacionais de curta e média duração, como cursos, oficinas, treinamentos, workshops, congressos, seminários, fóruns, simpósio, entre outras ações presenciais que promovam a aprendizagem.

#### **5.2 Capacitação à Distância**

A modalidade à distância (EAD) prevista no presente Plano contempla os cursos oferecidos e realizados pelas instituições regulares de ensino, tais como ENAP, EGPA, TCU/ISC, IRB, TC'S e outras, a fim de alcançar maior número de discentes, proporcionando-lhes maior comodidade, dinamicidade e economicidade.

### **6. Estratégias de Ensino**

Estudo de casos com problematização para encaminhamento de soluções, debates, trabalho em grupo, seminário, mesa redonda, exposição dialogada, pesquisa, capacitação em serviço e outros meios que facilitem a absorção de conhecimento.





**COLÉGIO DE PROCURADORES DE CONTAS**  
Resolução nº 17/2019 – MPC/PA – Colégio

## **7. Certificação**

Farão jus à certificação nas ações educacionais os participantes que obtiverem o aproveitamento mínimo de 75% (setenta e cinco) de frequência nos eventos educacionais.

## **8. Condições para Participação do Servidor nos Eventos Educacionais**

A participação do servidor no programa de capacitação do MPC/PA ou em cursos externos de capacitação, em qualquer das modalidades, obedecerá ao princípio da igualdade de oportunidades e proporcionalidade entre os servidores, suas funções e as unidades administrativas, atentando para os seguintes critérios:

- 1) Ser servidor do MPC/PA;
- 2) Possuir escolaridade compatível com nível da ação educacional oferecida;
- 3) Exercer cargo ou função correlata conteúdo programático da ação educacional oferecida;
- 4) Ter a anuência da chefia imediata, observando a conveniência do serviço, a relevância e pertinência da ação às atribuições do MPC/PA;
- 5) Deverá ser preferencialmente indicado para participação nos eventos educacionais o servidor que ainda não houver participado de ações de capacitação;
- 6) Não poderá participar de ação educacional que esteja afastado ou suspenso de suas funções por força de medida disciplinar.

## **9. Inscrições**

A inscrição para participação nas ações educacionais poderá ocorrer por meio de encaminhamento do formulário ao e-mail institucional do CEAF ou por meio do portal do MPC/PA, ficando sob a responsabilidade do CEAF a confirmação da inscrição.

## **10. Periodicidade e Duração**

As ações educacionais serão programadas anualmente, de acordo com o levantamento das necessidades de treinamento, apuradas ao final de cada



## **COLÉGIO DE PROCURADORES DE CONTAS**

Resolução nº 17/2019 – MPC/PA – Colégio

3º trimestre pelo CEAF, com a colaboração dos demais setores da Instituição, de modo a promover o desenvolvimento de competências necessárias ao alcance dos objetivos definidos no planejamento estratégico do MPC/PA.

### **11. Frequência – Eventos Internos e Externos**

- 1) Não serão admitidas faltas em ações educacionais com tempo inferior a 20 (vinte) horas;
- 2) Para ações educacionais com carga horária de 20 (vinte) horas ou mais será concedido certificado ao participante com frequência mínima de 75% da carga horária da ação educacional, conforme a Lei nº 9.394/1996;
- 3) A desistência ou abandono do servidor, sem justificativa prévia ou posterior, implicará em impedimento de sua participação na próxima ação educacional oferecida pela instituição, podendo inclusive ser exigido o ressarcimento do valor desembolsado pelo MPC/PA;
- 4) Em relação ao item anterior, quando o servidor tiver de interromper sua participação na ação por necessidade do serviço justificado, licença para tratamento de saúde ou por motivo de doença em pessoa da família devidamente atestada, o disposto no item anterior não será aplicado;
- 5) O servidor inscrito em qualquer curso ou evento de capacitação que se achar impossibilitado de participar do mesmo deverá comunicar à chefia imediata e ao CEAF, com antecedência mínima de 03 (três) dias do início do evento, de modo a garantir a racionalização dos recursos destinados à realização da ação e permitir a sua substituição em tempo hábil.

### **12. Infraestrutura Física e Instalações**

Para execução do Plano serão utilizadas a estrutura física e tecnológica do Ministério Público de Contas e a de instituições parceiras.

### **13. Recursos Financeiros**

Os recursos orçamentários para execução das ações educacionais serão advindos do Tesouro Estadual, assim como, poderão ser obtidos por meio de parcerias ou cooperação com outros Órgãos ou IES públicas e privadas.



**COLÉGIO DE PROCURADORES DE CONTAS**  
Resolução nº 17/2019 – MPC/PA – Colégio

#### **14. Parcerias**

O objetivo das parcerias é ampliar as possibilidades de atendimento das demandas de membros e servidores do MPC/PA voltadas para sua capacitação, proporcionando o intercâmbio de professores, tecnologias, metodologias, repasses de recursos para viabilizar as ações educacionais, bem como a cessão de espaço físico e apoio logístico.

#### **15. Metas**

Para alcance dos objetivos do Plano, serão definidas metas anuais, conforme as ações e os programas educacionais, os quais serão acompanhados e monitorados ao final de cada ano.

#### **16. Resultados**

O Plano deve constituir-se como instrumento importante de mudança e os resultados a serem alcançados serão classificados em dois segmentos:

##### **a. Resultados Individuais**

- 1) Melhor desenvolvimento profissional e desempenho das atividades;
- 2) Melhoria da autoestima e níveis motivacionais;
- 3) Melhoria de competências genéricas, gerenciais e específicas.

##### **b. Resultados Organizacionais**

- 1) Melhorias de competências organizacionais e motivacionais;
- 2) Melhorias dos processos internos;
- 3) Melhoria do ambiente de trabalho;
- 4) Melhoria da gestão do trabalho;
- 5) Melhoria da imagem perante a sociedade;
- 6) Melhoria da interação com outras instituições públicas.

## **17. Avaliação**

O processo avaliativo do Plano de Capacitação e Aperfeiçoamento de Membros e Servidores contemplará três níveis de avaliação: reação, de aprendizagem e de impacto:

### ➤ **Avaliação de Reação**

Caracteriza-se pela mensuração do grau de satisfação dos participantes. O instrumento de avaliação será aplicado ao final de cada evento educacional.

### ➤ **Avaliação de Aprendizagem**

A metodologia desta avaliação será definida a partir da especificidade e natureza das ações educacionais, bem como dos objetivos que deseja atingir e será efetuada durante a realização da ação educacional pelo professor e pelo coordenador do CEAF.

### ➤ **Avaliação de Impacto**

Instrumento que avaliará as mudanças de comportamento e/ou desempenho dos participantes em seu ambiente de trabalho após sua participação nos cursos e eventos, a ser realizada em conjunto com cada setor do Ministério Público de Contas.